



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L / 2023

DENOMINA O CEMITÉRIO DA BICUDA GRANDE,
LOCALIZADO À RJ-162 (RODOVIA SERRAMAR)
CEMITÉRIO MUNICIPAL JOSÉ CRESPO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica denominado **Cemitério Municipal José Crespo**, o cemitério atualmente conhecido como Cemitério da Bicuda Grande, localizado à RJ-162 (Rodovia Serramar), S/N, na localidade da Bicuda Grande, 3º Distrito do Município de Macaé.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 26 de outubro de 2023.

GEORGE JARDIM
Vereador-autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

JUSTIFICATIVA:

O Sr. José Crespo foi um ilustre morador da localidade da Bicuda Grande, onde morou por toda sua vida. Foi comerciante e produtor rural da localidade, muito conhecido e querido por todos, seu comércio era ponto de encontro para rodas de conversa e muitas risadas.

Seu comércio existe até os dias de hoje e é gerido por seus descendentes. Esta justa homenagem visa reconhecer esse grande homem que morou e contribuiu para o desenvolvimento da localidade da Bicuda Grande.